

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria 005/2021.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2016,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 095/2019 e conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de 10 de agosto de 2.014 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Endy Paloma da Silva Matias**, portadora da identidade n.º 20088987552 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 077.410.633-67, na condição de filha menor de 21 anos, representada por sua genitora, Sra. Maria das Dores da Silva, portadora da identidade n.º 99029321335 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 670.958.603-00, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Paulo César Matias da Silva**, identidade n.º 95029165551 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 421.498.783-72, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 4, matrícula 26248, cujo óbito se deu em 10 de agosto de 2.014, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em favor da beneficiária o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO | | | |
|---|--------|------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento base | - | R\$ 836,18 | Lei 2.990/2014. |
| Reposição Salarial | - | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.661/2011. Lei n.º 2.735/2011 |
| TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 856,18 | | | |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | |
|---|------------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO | VALOR |
| Quota-parte de Endy Paloma da Silva Matias (Filha)..... | R\$ 856,18 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/08/2014 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 05 de janeiro de 2.022.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA Nº 2021.12.042 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Merendeira, matrícula nº 1682, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,50 (Um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **28/09/2021 à 13/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.042 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.043 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FILOMENA CARVALHO ALVES**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula 929, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.984,69 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **26/09/2021 à 24/12/2021**, consoante Processo nº **2021.12.043 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.044 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**. Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24796, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,50 (Um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/09/2021 à 12/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.044 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP****PORTARIA Nº 2021.12.045 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**. Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24796, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.200,78 (Um mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **23/09/2021 à 22/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.045 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021-GP**

PORTARIA Nº 2021.12.046 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Merendeira, matrícula 1682, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,50 (Um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2021 à 14/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.046 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.047 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUCINILDES ALCANTARA DE SOUSA**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 18513, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.906,50 (Um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2021 à 14/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.047 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.048 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **SAMANDA BATISTA BORGES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SAMANDA BATISTA BORGES**.

Servidor efetivo no cargo de Enfermeira, matrícula 1218, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 5.753,85 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **18/09/2021 à 02/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.048 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.049 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor efetivo no cargo de Agente de Saúde – ACS, matrícula 1461, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.906,50 (Um mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **17/09/2021 à 14/01/2021**, consoante Processo nº **2021.12.049 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.051 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA FRANCINEIDE SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA FRANCINEIDE SARAIVA**

Servidor efetivo no cargo de Professor, matrícula 905, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 6.343,63 (Seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **15/09/2021 à 14/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.051 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.052 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERICO LUIZ DAMASCENO BARROS**.

Servidor efetivo no cargo de Odontólogo, matrícula 1324, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 6.196,27 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **01/09/2021 à 29/11/2021**, consoante Processo nº **2021.12.052 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.053 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 636, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.535,76 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **06/08/2021 à 14/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.053 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.054 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VICENTE DE PAULO SILVA SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VICENTE DE PAULO SILVA SOUZA**.

Servidor efetivo no cargo de Téc. em Turismo, matrícula 1832, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos mensais de R\$ 1.773,27 (Um mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/09/2021 à 01/12/2021**, consoante Processo nº **2021.12.054 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.055 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **SIMONE JACO DE SOUSA TELES DE MELO**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24294, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.178,77 (Um mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2021 à 06/12/2021**, consoante Processo nº **2021.12.055 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.056 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA GOMES**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24294, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.183,87 (Um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **09/09/2021 à 15/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.056 – BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.057 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula 23601, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.552,39 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **03/09/2021 à 30/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.057 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.058 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICEROS GOMES SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICEROS GOMES SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1515, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.127,49 (Um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **09/09/2021 à 08/10/2021**, consoante Processo nº **2021.12.058 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.059 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSÉ HOLANDA DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, matrícula 16120, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos mensais de R\$ 1.470,11 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e onze centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2021 à 11/12/2021**, consoante Processo nº **2021.12.059 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.060 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula 24622, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.561,39 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **10/08/2021 à 08/09/2021**, consoante Processo nº **2021.12.060 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.12.080 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE MATOS CANTUÁRIO**.

Servidor efetivo no cargo de Professora, matrícula 2423, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 5.693,89 (Cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **08/09/2021 à 06/11/2021**, consoante Processo nº **2021.12.080 – BENEFICIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 27 de Dezembro de 2021.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN**PORTARIA Nº 3101001/2022 - SEFINPLAN****DE 31 DE JANEIRO 2022.**

A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MAICON MICHEL DE PAULA ROCHA COELHO, inscrito com CPF 671.719.313-15, Matrícula Funcional nº 49196, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Administração Tributária, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 0601. 04.123.0022.2.015.0000 e Elemento de Despesa de nº 3.3.90.39.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 31 de janeiro de 2022.

Otoni Lima Bezerra

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0401001/22, de 4 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **3874/2021** de **08/12/2021**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.557.518,66 (NOVE MILHOES QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|---|------------------------|---|---------------------|
| 04.01 - Procuradoria Geral do Município | | | |
| 0127 | 0401-04.122.0021.2.011 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 15.000,00 |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura | | | |
| 0594 | 0901-04.122.0021.2.048 | 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 70.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 70.000,00 |
| 09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica | | | |
| 0636 | 0902-25.752.0351.2.050 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.000,00 |
| 10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos | | | |
| 0665 | 1001-04.122.0021.2.051 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1500000000 | Recursos não vinculados de Impostos | 60.000,00 |
| 0645 | 1001-15.452.0030.1.051 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | |
| | 1701000000 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | 1.500.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.560.000,00 |
| 13.02 - Fundo Municipal de Educacao | | | |
| 0883 | 1302-12.361.0182.2.070 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 406.190,00 |
| 0845 | 1302-12.361.0173.1.062 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| | 1500100100 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | 223.356,09 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 629.546,09 |
| 13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB | | | |
| 0923 | 1303-12.361.0173.2.082 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| | 1540000000 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% | 102.450,00 |
| 0932 | 1303-12.361.0173.2.082 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1542000000 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 4.193.306,00 |
| 0944 | 1303-12.365.0174.2.083 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | |
| | 1542000000 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 297.873,98 |
| 0945 | 1303-12.365.0174.2.083 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| | 1542000000 | Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 1.272.235,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 5.865.864,98 |
| 14.02 - Fundo Municipal de Saude | | | |
| 1220 | 1402-10.301.0112.2.175 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 143.000,00 |
| 1120 | 1402-10.302.0113.2.098 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 60.000,00 |
| 1122 | 1402-10.302.0113.2.098 | 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| | 1600000000 | Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | 1.000,00 |
| 1179 | 1402-10.305.0121.2.107 | 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS | |
| | 1500100200 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | 76.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0401001/22, de 4 de Janeiro de 2022

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | CRÉDITO (R\$) |
|--|------------------------|--|---------------------|
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 280.000,00 |
| 16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos | | | |
| 1469 | 1601-20.691.0311.1.084 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | |
| 1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | | | 635.107,59 |
| 1486 | 1601-20.122.0021.2.143 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos | | | 370.000,00 |
| 1495 | 1601-20.122.0021.2.143 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores | |
| 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.015.107,59 |
| 22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato | | | |
| 1706 | 2201-09.272.0100.2.171 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | |
| 1800111101 Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | 120.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 120.000,00 |
| Total: (R\$) | | | 9.557.518,66 |
| Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | | | |
| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
| 05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic | | | |
| 0166 | 0501-04.124.0021.2.013 | 3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores. | |
| 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos | | | 140.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 140.000,00 |
| 22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato | | | |
| 1702 | 2201-09.272.0100.2.171 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| 1800111101 Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | | 120.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 120.000,00 |
| 13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB | | | |
| 0912 | 1303-12.365.0172.2.081 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| 1540107000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% | | | 1.000.000,00 |
| 0912 | 1303-12.365.0172.2.081 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| 1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT | | | 950.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 1.950.000,00 |
| 09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica | | | |
| 0620 | 0902-25.752.0351.1.050 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos | | | 207.518,66 |
| 0620 | 0902-25.752.0351.1.050 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | |
| 1751000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | | | 300.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 507.518,66 |
| 13.02 - Fundo Municipal de Educacao | | | |
| 0904 | 1302-12.361.0171.2.079 | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. | |
| 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos | | | 500.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 500.000,00 |
| 14.02 - Fundo Municipal de Saude | | | |
| 1008 | 1402-10.301.0112.1.068 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. | |
| 1632000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde | | | 200.000,00 |
| 1026 | 1402-10.301.0112.2.089 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. | |
| 1500100200 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde | | | 190.000,00 |
| 1027 | 1402-10.301.0112.2.089 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. | |
| 1600000000 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde | | | 3.450.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 3.840.000,00 |

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0401001/22, de 4 de Janeiro de 2022

| REDU. | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
|--|------------------------|--|---------------------|
| 06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento | | | |
| 0214 | 0601-04.122.0021.2.017 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1754000000 | Recursos de Operações de Crédito | 1.500.000,00 |
| 0221 | 0601-04.122.0021.2.019 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. | |
| | 1754000000 | Recursos de Operações de Crédito | 1.000.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$) | | | 2.500.000,00 |
| Total Anulação: (R\$) | | | 9.557.518,66 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 4 de Janeiro de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO